



EDITAL N.º 233/2022

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ECONOMIA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME DE TERMO RESOLUTIVO CERTO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

SANDRA ISABEL SILVA MELO ALMEIDA, VEREADORA EM REGIME PERMANENTE DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ambas na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 05.05.2022 e por meu despacho de 28.09.2022, no seguimento da aprovação, em 14.01.2022, do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, ou seja, até ao dia 25.10.2022, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciatura em Economia) do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

1. Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2022: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, nas áreas de atuação; Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades no âmbito do apoio ao investimento; Gestão, monitorização e acompanhamento das candidaturas a fundos estruturais.

2. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril com a redação atual data pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.





3. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atual dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada por Portaria.

4. Local de trabalho: O local de trabalho é a área do município de Albergaria-a-Velha.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Requisitos gerais - Os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

- a. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b. Ter 18 anos de idade completos;
- c. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Economia.

6. Âmbito de recrutamento: nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do anexo à LTFP e da deliberação da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha de 05.05.2022, podem candidatar-se ao procedimento concursal candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

6.1. De acordo com o disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2. Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

6.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 - Forma e prazo para apresentação das candidaturas:





- 7.1. Prazo - 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura no Diário da República, nos termos do artigo 18.º da Portaria.
- 7.2. Forma – As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-albergaria.pt e na Secção de Recursos Humanos, podendo ser entregues pessoalmente na mesma Secção, em envelope fechado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com indicação inequívoca do procedimento concursal, não sendo possível efetuar candidaturas por correio eletrónico. Em caso excecionais e devidamente fundamentados, poderá ser admitida outra forma de entrega, devendo ser previamente contactada a Secção de Recursos Humanos, mediante contacto telefónico através do n.º 234529752.
- 7.3. Documentos que devem acompanhar a candidatura:
- 7.3.1. Sob pena de exclusão**, o requerimento será obrigatoriamente acompanhado de:
- Fotocópia do Certificado de Habilitações;
 - Currículo atualizado e detalhado, mencionando nomeadamente a formação académica, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso e as ações de formação e aperfeiçoamento profissional com indicação da sua duração, devendo ser apresentadas cópias dos documentos comprovativos dos elementos constantes do currículo, (incluindo os documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu), sob pena de não serem considerados na avaliação curricular;
 - Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, caso seja detentor de Relação Jurídica de Emprego Público, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídico de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a descrição detalhada da atividade que executa e a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos avaliados;

Deverão também acompanhar a candidatura declarações que autorizem o município, no âmbito do procedimento concursal, a efetuar o necessário tratamento de dados pessoais e a utilizar o e-mail como meio de comunicação preferencial, que poderão ser elaboradas nos seguintes termos:

- Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae: “Eu, _____ (nome completo), declaro para os efeitos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no Currículo Vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal para ____ (identificar o procedimento) para ocupação de posto de trabalho no Município de Albergaria-a-Velha, pessoa coletiva de direito público n.º 506783146, com sede na Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com a estrita finalidade de recolha e





integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º _____ (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente, até publicação, no Diário da República, da lista de ordenação final. Data e Assinatura”;

2. Declaração autorizando o uso de endereço eletrónico para os efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do procedimento administrativo: *“Eu, _____(nome), declaro que autorizo o uso de endereço eletrónico _____(indicar endereço eletrónico), para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º _____ (indicar o número do Aviso) para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de _____ do Município de Albergaria-a-Velha. Data e Assinatura”.*

7.4. Quando não sejam entregues os documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no espaço reservado para o efeito no requerimento de candidatura a situação em que se encontram, relativamente a tais requisitos, bem como aos demais fatos constantes da candidatura.

7.5. Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

8. Falsas declarações - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, assistindo ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. Métodos de seleção – Nos termos do artigo 5.º da Portaria, conjugada com o n.º 6, do artigo 36.º da LTFP, será aplicado um único método de seleção obrigatório - avaliação curricular, complementado pelo método de seleção facultativo entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos:

- a. **Avaliação curricular** - que terá uma ponderação de 55%, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da média ponderada dos valores atribuídos nos itens “Habilitações Literárias”, “Formação Profissional”, “Experiência Profissional” e “Avaliação de Desempenho”, de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri;
- b. **Entrevista Profissional de Seleção** - A entrevista profissional de seleção, que terá uma ponderação de 45%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será classificada segundo os níveis classificativos de Elevado – 20 valores, Bom – 16 valores, Suficiente – 12 valores, Reduzido – 8 valores e Insuficiente – 4 valores. As entrevistas terão uma duração prevista de 30 minutos e





serão avaliadas a qualidade da experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal e Iniciativa e autonomia.

10. Parâmetros de avaliação - Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, serão publicados na página eletrónica do Município de Albergaria-a-Velha em www.cm-albergaria.pt.

11. Classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12. Falta de comparência - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento.

13. Classificação e ordenação final - A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final (CF)} = (\text{AC} \times 0,55) + (\text{EPS} \times 0,45)$$

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.1. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados valores centesimais.

13.2. Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

13.3. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria.

13.4. Os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60% beneficiarão do sistema de quotas previstas no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

14. Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do preceituado no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma legal, para audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.





- 14.1 No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o formulário aprovado pelo despacho n.º 11321/2009 de 29 de abril do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do *DR* n.º 89 de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.cm-albergaria.pt.
- 14.2 Os candidatos admitidos serão convocados e notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 21.º, por correio eletrónico, salvo nas situações em que tal não seja possível, em que se procederá a notificação por uma das outras formas previstas no artigo 10.º da Portaria, designadamente, carta registada, notificação pessoal, nos termos do mesmo artigo.
- 14.3 A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica.
- 14.4 Concluída a aplicação dos métodos de seleção, proceder-se-á à audiência prévia dos interessados, nos termos no n.º 1 do artigo 28.º da Portaria.
- 14.5 Publicitação da Lista de Ordenação Final - após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada e afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República.

15. Posicionamento remuneratório: A remuneração base de referência será a correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior, nível remuneratório 15 da TRU, presentemente fixada em 1.268,04 €.

16. Composição do Júri: A composição do Júri do procedimento, a quem caberá a execução de todos os atos a este órgão por lei consignados, será a seguinte:

Presidente: Telma Vidal Pereira, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogais efetivos: Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Rosa Marisa Gomes Geraldo, Técnica Superior dos Serviços de Gestão de Fundos Estruturais e Candidaturas; Vogais Suplentes: Joana Daniela Moreira de Oliveira, Técnica Superior dos Serviços de Apoio ao Investimento e Rui Manuel Lopes Rodrigues, Técnico Superior da Secção de Recursos Humanos.

17. Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento foi publicado por extrato, na 2.ª Série do *DR* e integralmente na Bolsa de Emprego Público – www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em www.cm-albergaria.pt.





E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 11 de outubro de 2022

A Vereadora em Regime Permanente

Sandra Isabel Almeida

Digitally signed by SANDRA
ISABEL SILVA MELO DE
ALMEIDA
Date: 2022.10.11 11:10:28
+01:00

(Sandra Isabel Silva Melo Almeida)

